



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.642, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>2.294</u>	Data <u>21/11/97</u>
Horário <u>10:05</u>	
<u>Danielle</u>	
Responsável	

Dispõe sobre autorização para a cessão de área de propriedade do Município, em comodato, ao CENTRO COMUNITÁRIO SANTA EDWIRGES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, cujo Termo fica fazendo parte integrante desta Lei, pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao CENTRO COMUNITÁRIO SANTA EDWIRGES, entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Assis, uma área de terreno de propriedade do Município, com um total de 3.918,14 m² (três mil novecentos e dezoito metros e quatorze centímetros quadrados), localizada na estrada da Fortuninha, no Jardim Três Américas I, assim descrita:*

"Começa no ponto "A", situado junto ao alinhamento predial da estrada da Fortuninha; daí segue em reta numa distância de 42.23 metros até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua 1, numa distância de 58.50 metros até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com a Chácara Recanto Verde, numa distância de 78.00 metros até o ponto "D"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da estrada da Fortuninha, numa distância de 88.86 metros até o ponto "A", origem desta descrição."

Parágrafo Único - *A área descrita neste Artigo consta do Memorial Descritivo, Planta e Avaliação, conforme Desenho nº 3.822 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.*

Artigo 2º - *A área a que se refere o Artigo 1º desta Lei, destina-se à construção do Centro Comunitário Santa Edwirges.*

Artigo 3º - *O CENTRO COMUNITÁRIO SANTA EDWIRGES, terá 5 (cinco) anos de prazo para utilização da área cedida para as finalidades previstas, sob pena de não cumprido esse prazo, ser declarado nulo o Termo de Comodato, com a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem ônus para o erário público Municipal.*




Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.642/97.....fls.02

- Artigo 4º -** *A destinação da área de que trata esta Lei, não poderá ser alterada sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal.*
- Artigo 5º -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*
- Artigo 6º -** *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1.997.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de novembro de 1.997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Dept.º Controle Urbano

Prefeitura Municipal de Assis

**Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcês"
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**

AVALIAÇÃO

Área : 3.918,14 m²

Testada Principal : 88,86m

Proprietário : Prefeitura Municipal de Assis

Local : Estrada da Fortuninha - Jd. 3 Américas I - Setor 04

Croqui : 3822

Testada corrigida $((\text{axt}) / 30) \frac{1}{2} = ((3.918,14 \times 88,86) / 30) \frac{1}{2}$

Testada corrigida : 107,72m

Pela planta genérica de valores, obtém-se que o valor do metro linear de testada corrigida é de 214,76.

Valor total da área : $107,72 \times 214,76 = \text{R\$ } 23.133,95$

A presente avaliação importou em R\$ 23.133,95 (Vinte e três mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Assis, 05 de Setembro de 1.997.


MARCO AURÉLIO PERON
Engº Civil CREA 0600907240

Aval024a



Gabinete do Secretário

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser doada

PROPRIEDADE: Prefeitura Municipal de Assis

LOCAL: Estrada da Fortuninha - jd. 3 Américas 1 - setor 04

ÁREA: 3.918,14m²

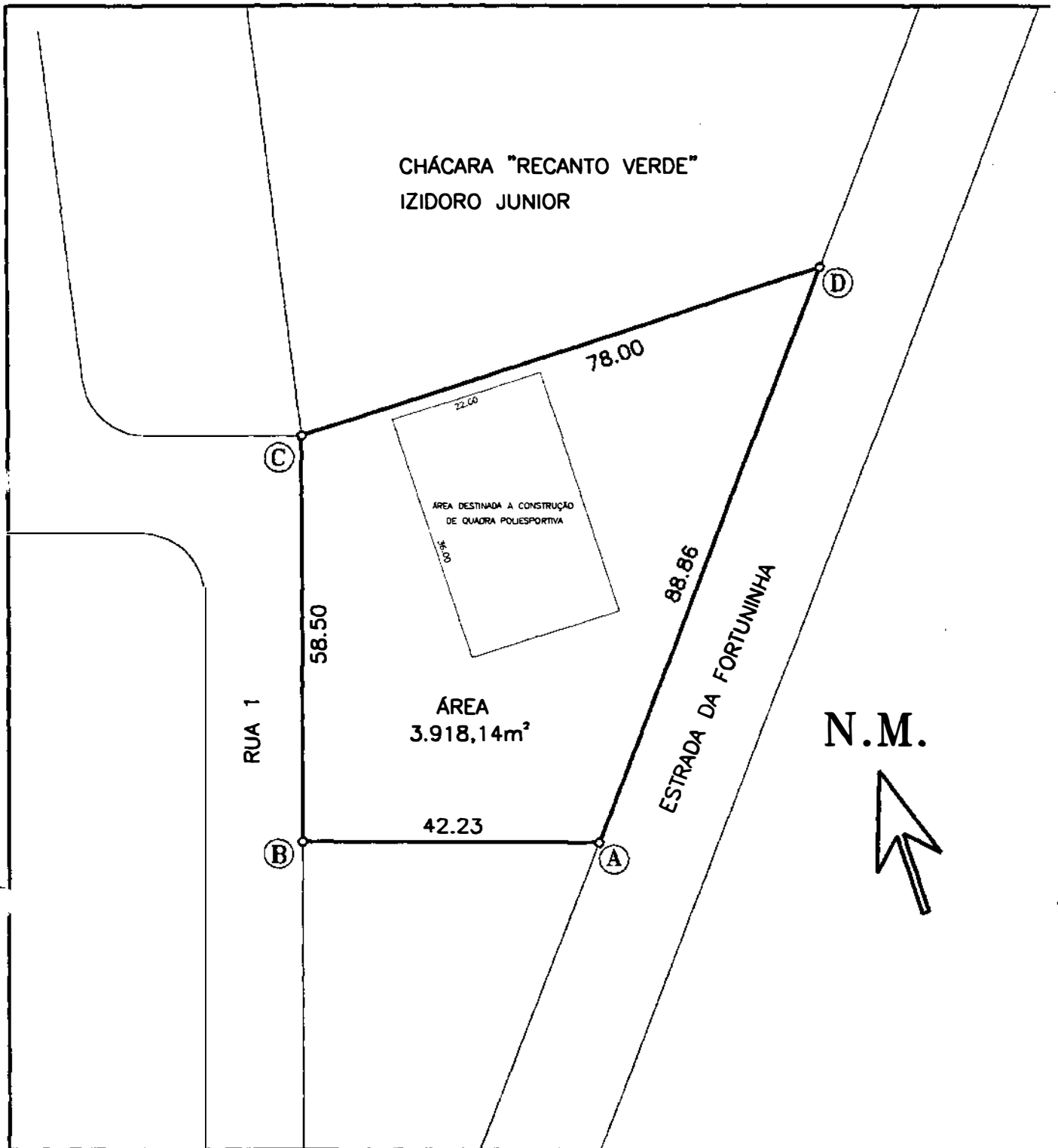
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado junto ao alinhamento predial da estrada da Fortuninha; daí segue em reta numa distância de 42.23 metros até o ponto "B", daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua 1 numa distância de 58.50 metros até o ponto "C", daí deflete a direita e segue em reta confrontando com a chacará Recanto Verde numa distância de 78.00 metros até o ponto "D", daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da estrada da Fortuninha numa distância de 88.86 metros até o ponto "A" origem desta descrição. Tudo de acordo com o desenho

nº 3.822 em 02/09/97.

Engº: Ednilson Frazão

CREA: 0605202215



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ÁREA A SER DOADA	FOLHA			
LOCAL	ESTRADA DA FORTUNINHA - JD.3 AMERICAS I - SETOR 04	ÚNICA			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS				
ENGENHEIRO	EDENILSON FRAZÃO - CREA: 0605202215				
DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
02/09/97	1:750	LUANA	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	3.822